



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de 27/11/2018

Responsável pelo Setor

## DECRETO LEGISLATIVO Nº406/2018.

Fixa as despesas com as ações do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2.019 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - A despesa com a manutenção o do regular funcionamento da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2.019 (dois mil e dezenove), a ser realizada com recursos orçamentários do Município repassados pelo Poder Executivo na forma do disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e artigo 96, XVII, da Lei Orgânica do Município, é fixada em R\$4.488.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil reais), onde os cálculos foram efetuados de acordo com a análise da Receita Bruta do Município arrecadada até Junho de 2018 e estimada até dezembro do mesmo exercício, distribuídos de acordo com as seguintes Unidades e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO..... 01 – PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária ..... 01 – CÂMARA MUNICIPAL

<b>01 Legislativa</b>	<b>4.488.000,00</b>
-----------------------	---------------------

<b>01 031 Ação Legislativa</b>	<b>1.652.000,00</b>
--------------------------------	---------------------

01 031 0001 Legislativa					
01 031 0001	20001 Manutenção de Serviços de Atividade - Gabinete				
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – Pes. Civil	101	Próprio	1.290.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais/INSS	101	Próprio	265.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	101	Próprio	77.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	101	Próprio	20.000,00	

<b>01 121 Planejamento e Orçamento</b>	<b>1.836.000,00</b>
--	---------------------

01 121 0001 Legislativa					
01 121 0001 20002 Secretaria da Câmara					
3.1.90.04	Contratação por tempo Determinado	101	Próprio	41.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	Próprio	1.428.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais INSS	101	Próprio	31.000,00	
3.1.91.13	Obrigações Patronais/ RPPS	101	Próprio	336.000,00	

<b>01 121 Reforma e Administração de Domínio</b>	<b>30.000,00</b>
--	------------------

01 121 0001 10001 Reforma Adaptação Interna e Externa do Prédio da Câmara					
4.4.90.51	Obras e Instalações	101	Próprio	30.000,00	

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013

*Orlando*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>01.122 Administração Geral</b>	<b>900.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------

01 122 0001 Legislativa

01 122 0001 20003 Serviço Secretaria					
3.3.90.14	Diárias - Civil -	101	Próprio	21.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	101	Próprio	176.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesa com locomoção	101	Próprio	10.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	101	Próprio	150.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	Próprio	70.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	101	Próprio	425.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101	Próprio	7.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101	Próprio	41.000,00	

<b>01 364 Ensino Superior</b>	<b>10.000,00</b>
-------------------------------	------------------

01 364 0001 Atendimento ao Ensino Superior

01 364 0001 2 0005 Bolsa Universitária a Servidores

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	101	Próprio	10.000,00
-----------	---------------------------------	-----	---------	-----------

<b>01 843 Serviços de Dívida Interna</b>	<b>60.000,00</b>
--	------------------

01 843 0001 Dívida Interna

01 843 0001 2 0006 Juros e Amortização de Dívida

3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	101	Próprio	2.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos Sobre Dívida por Contrato	101	Próprio	54.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual	101	Próprio	4.000,00

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal atentar-se-á para que o repasse de recursos não ultrapasse o limite de 7,0% (sete por cento) fixado pelo artigo 29-A, da Constituição Federal, tomando as providências cabíveis para o seu ajuste a esse parâmetro, caso o mesmo seja ultrapassado.

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada, por Ato próprio e posterior consolidação com o poder executivo através de decretos, suplementar dotações orçamentárias cujos valores se esgotarem ou se tornarem insuficientes.

§ 1º - A Mesa Diretora poderá remanejar os valores mencionados no artigo 1º deste Decreto Legislativo, utilizando-os como recursos destinados a suplementar as dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, desde que não ultrapasse o total da despesa fixada.

§ 2º - Havendo necessidade de abertura de créditos adicionais, em virtude da não previsão ou do esgotamento dos recursos previstos no presente Decreto Legislativo, a Mesa Diretora solicitará do Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe o necessário Projeto de Lei para a apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019 (dois mil e dezenove).

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto Legislativo pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 05 de Novembro de 2.018.

*V. N. Siqueira*  
Presidente – Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”

*Cleide*  
1º Secretário – Cleide Mazete Lima Silva “Cleide Despachante”

*Ademir*  
2º Secretário – Ademir Donizete da Silva “Ademir da Lagoa”

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR unanimidade DE VOTOS  
Câmara Municipal de Conceição das  
Alagoas, 26 de novembro de 2018

*V. N. Siqueira*  
- PRESIDENTE -

*Cleide*  
- SECRETÁRIO -

“Diga não às Drogas” Lei Municipal 2.571/2013